PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 130/2023

Dispõe sobre a campanha permanente de divulgação de fotografias e informações de animais de estimação perdidos, em condição de abandono ou aptos para adoção no âmbito do município de Manacapuru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica instituída a campanha permanente de divulgação de fotografias e informações de animais de estimação perdidos, em condição de abandono ou aptos para adoção no âmbito do município de Manacapuru, destinada a facilitar a localização, por seus proprietários, daqueles que estejam perdidos, além de facilitar que animais abandonados sejam adotados.

Parágrafo único. A campanha instituída no caput deste artigo dar-se-á mediante publicação em página do Executivo Municipal, na rede mundial de computadores, e será composta por fotografias e informações relativas aos animais perdidos ou em condição de abandono, resgatados pelo Centro de Controle de Zoonoses, canis públicos ou privados e estabelecimentos congêneres, incluindo organizações não governamentais, em funcionamento no município de Manacapuru.

Art. 2º Para a execução desta Lei, serão estabelecidos critérios padronizados de informações simples e passíveis de serem coletadas pelas instituições responsáveis pelo resgate, inclusive fotografias, que serão enviadas mediante arquivo eletrônico, no prazo de até vinte e quatro horas do resgate ou da perda do animal de estimação, ao órgão indicado pelo Poder Executivo Municipal, tendo em vista a divulgação nas redes sociais da Prefeitura Municipal pelo período mínimo de trinta dias.

Parágrafo único. As informações de que trata o caput deste artigo deverão fazer referência à raça, à coloração do pelo, tamanho, peso, bem como características individuais dos animais resgatados e serão apresentadas, de modo sucinto, abaixo da foto do animal na página de divulgação.

Art. 3º A campanha permanente de divulgação de fotografias e informações de animais de estimação perdidos, em condição de abandono ou aptos para adoção poderá ter seu alcance ampliado mediante sua divulgação também no Centro de Controle de Zoonoses, canis, organizações não governamentais, associações de proteção e amigos dos animais e afins, bem como nos inúmeros estabelecimentos comerciais voltados ao segmento dos animais de estimação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 23 de junho de 2023.

VEREADOR TCHUCO BENICIO
CIDADANIA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

O presente Projeto de Lei visa instituir a Campanha Permanente de divulgação de fotografias e informações de Animais de Estimação Perdidos, em condição de abandono ou aptos para Adoção, destinado a facilitar a localização, por seus proprietários, daqueles animais de estimação que estejam perdidos, além de facilitar que animais abandonados sejam adotados.

É significativo o número de animais perdidos todos os dias no Município de Manacapuru, e mais numeroso ainda aqueles que estão abandonados. Por outro lado, as redes sociais, e a internet de modo geral, têm sido uma ferramenta muito eficaz para encontrar os animais perdidos. Isso se dá com a cooperação dos internautas mediante o compartilhamento para encontrar os animais procurados por seus tutores.

Com a implantação desta campanha, os dados destes animais ficarão concentrados, facilitando a busca e compartilhamento necessário para solução.

No mais, não menos importante, os animais que foram abandonados, terão uma oportunidade de encontrar um lar disposto a adotar, por meio de suas fotografias divulgadas.

A campanha corroborará para solução dos animais perdidos e abandonado, evitando inclusive problemas secundários à estes principais, como por exemplo maus-tratos, disseminação de doenças e afins.

Estas são as razões que me fizeram submeter o presente projeto à esta Câmara Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 23 de junho de 2023.

VEREADOR TCHUCO BENICIO
CIDADANIA